



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00368/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.165, de 13 de abril de 2015, que institui a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 53/15, de 13 de abril de 2015, referente ao PL nº 82/14, de autoria da Vereadora Edir Sales.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.